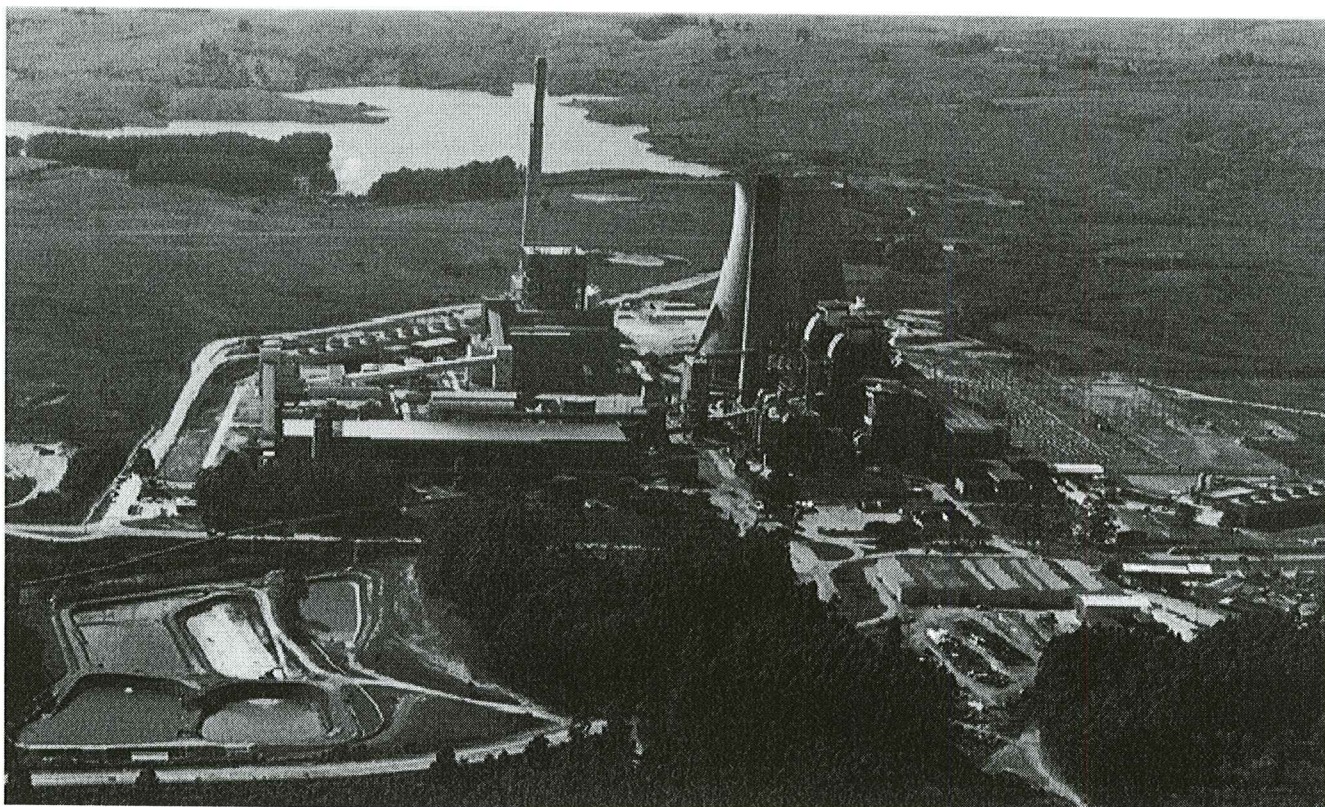


Eletrobras CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

UTE Presidente Médici – Candiota/RS



Relatório Semestral nº.03

Programa de acompanhamento da situação de saúde da população na área de
influência direta e indireta na Usina Termelétrica Presidente Médici (UPME)

Termo de Ajustamento de Conduta – 13/04/2011

Porto Alegre, 10 de outubro de 2012

J.M.E.

1 BREVE HISTÓRICO

O Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o IBAMA determinou à Eletrobras CGTEE as seguintes obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – *A empresa compromissária deverá dar continuidade aos estudos relativos à saúde pública nos moldes do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CEVS e a CGTEE, que se encontra vigente. Deverá analisar, com base em Métodos Estatísticos, o estabelecimento de causalidade entre incidência de doenças cardio-respiratórias, dermatológicas, entre outras, com hábitos e estilos de vida, tais como, mortes e incidências de tumores em consequência dos efeitos da qualidade do ar ou do tabagismo, entre outras.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA – *A empresa compromissária se compromete a apresentar relatórios semestrais com base nos indicadores primários (hospitais e postos de saúde da região), conforme o Termo de Cooperação Técnica 013/2007, firmado entre Eletrobras CGTEE e CEVS.*

Com o objetivo de cumprir as referidas cláusulas, em 27 de julho de 2011, a Eletrobras CGTEE protocolou na Superintendência do IBAMA em Porto Alegre a Carta PR-nº.177/2011 de 27 de julho de 2011 (Protocolo nº.02023.003943/11-88) relativa às Cláusulas 19º e 20º do Termo de Ajustamento de Conduta.

Na referida Carta, a Eletrobras CGTEE requereu o deferimento para o cumprimento das Cláusulas 19º e 20º do TAC nos termos dos itens 1, 2 e 3 a seguir transcritos:

“1) *A empresa compromissária deverá dar continuidade ao programa de acompanhamento da situação de saúde da população existente na área de influência direta e indireta na Usina Termelétrica Presidente Médici(UPME), nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº.013/2007 firmado entre o CEVS e a CGTEE.*

2) *A empresa compromissária deverá assegurar o desenvolvimento e continuidade de estudos independentes visando o acompanhamento da saúde da população exposta às emissões atmosféricas, em especial os agravos respiratórios e cardiovasculares. Estes estudos, a serem desenvolvidos, deverão ser definidos através de Protocolo construído sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde do RS, através do CEVS, com a participação de outras Instituições.*

3) *A empresa compromissária apresentará relatórios semestrais da execução do Termo de Cooperação Técnica e dos estudos de acompanhamento da saúde da população exposta às emissões atmosféricas.”*

Em 30/08/2011, o IBAMA emitiu o Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA, no qual esclareceu que as propostas estão de acordo com a execução do monitoramento previsto nas Cláusulas 19ª e 20ª do TAC, contudo fazia-se necessária a apresentação da metodologia para elaboração do Protocolo, para que os analistas do IBAMA pudessem avaliar adequadamente acerca da efetivação de tais propostas.

Em 13/10/2011, a Eletrobras CGTEE protocolou a Carta PR-Nº.256/2011 de 13 de outubro de 2011(Protocolo nº.02023.005167/11-51 RS/Protocolo), relativa ao cumprimento das Cláusulas 19ª e 20ª do TAC e do Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA de 30.08.2011, no qual apresentou o “Relatório Semestral nº.01 - Programa de acompanhamento da situação de saúde da população na área de influência direta e indireta na Usina Termelétrica Presidente Médici (UPME)”, contendo os seguintes anexos elaborados pelo Centro de Estudo de Vigilância em Saúde (CEVS):

- Ofício 106/11-GAB-CEVS de 07/10/2011;
- Relatório da execução do Termo de Cooperação Técnica TCT nº.013/2007 elaborado pelo CEVS, denominado “Relatório do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota/RS.”;
- Documento que aborda a metodologia do relatório acima citado, denominado “IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES SENTINELAS do VIGIAR para execução do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População na Área de Influência Direta e Indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici”;
- Proposta de Estudo denominada “PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS, NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS.”
- Em relação à metodologia do referido estudo, solicitada pelo IBAMA no Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA, a referência encontra-se nos itens “c” e “d” do item “VIII – Objetivos Específicos” da página 26 da Proposta acima referida.

Em 27/10/2011, foi realizada Ata de Reunião na Usina Termelétrica Presidente Médici, oriunda da visita técnica do IBAMA entre 24 a 29 de outubro de 2011 na UPME, na qual foi registrado o que segue:

“p) Em relação ao Estudo de Saúde da População previsto nas cláusulas décima nona e vigésima, o IBAMA informou que os documentos foram recebidos no prazo e que estão sendo analisados.

O representante da Eletrobras CGTEE informou que o cumprimento dessas cláusulas depende da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios envolvidos.”

Em 22/11/2011, a Eletrobras CGTEE protocolou a Carta PR-Nº.305/2011 de 22 de novembro de 2011(Protocolo nº.02023.005850/11-70 RS/Protocolo), relativa ao cumprimento da Cláusula 19ª do TAC, na qual apresentou o Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº.013/2007, que prorrogou sua vigência até 30 de outubro de 2012, com a respectiva publicação no Diário Oficial.

Em 05 de março de 2012, a Eletrobras CGTEE recebeu o Ofício Of.156/2012/DILIC/IBAMA, no qual foi solicitado o atendimento das observações apontadas nas notas técnicas 12, 13 e 14. A Nota Técnica nº.013/2012/COEND/CGENE/DILIC tem como assunto a análise da documentação comprobatória das Cláusulas 19ª e 20ª do TAC, requerendo ao final a apresentação de uma série de documentos pela Eletrobras CGTEE. Considerando que o Ofício não impôs prazo para apresentação da documentação e que foi recebido somente em março de 2012, a Eletrobras CGTEE informou que iria apresentar parte da documentação solicitada no relatório de abril de 2012, sendo que as demais informações seriam apresentadas no próximo relatório semestral em outubro de 2012.

Em 13/10/2011, a Eletrobras CGTEE protocolou a Carta PR-Nº.097/2012 de 12 de abril de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.001243/12), relativa ao cumprimento das Cláusulas 19ª e 20ª do TAC e dos itens 1, 4 e 5 da Nota Técnica Nº.013/2012/COEND/CGENE/DILIC integrante do Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA de 29/02/2012, no qual apresentou o “Relatório Semestral nº.02 - Programa de acompanhamento da situação de saúde da população na área de influência direta e indireta na Usina Termelétrica Presidente Médici (UPME)”, contendo os seguintes anexos:

- Relatório da execução do Termo de Cooperação Técnica TCT nº.013/2007 entregue pelo CEVS denominado “Relatório do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota/RS.”;

- Cópias dos 07 requerimentos formais (Of.Circ.GAB.SES nº.01/2012 de 24 de fevereiro de 2012) emitidos pelo Secretário de Estado da Saúde, solicitando aos Municípios do RS previstos no TCT (Candiota, Bagé, Herval, Aceguá, Pinheiro Machado, Pedras Altas e Hulha Negra) as informações de saúde da população;
- Relativamente à “PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS, NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS” foram apresentadas as Propostas das seguintes Instituições: Universidade Federal de Pelotas, Faculdade de Medicina, Departamento de Medicina Social; Universidade Federal do Rio Grande – FURG ; Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Educação Física e Desportos, Laboratório de Fisiologia do Exercício e Performance Humana ;

Ante o exposto, passa-se a apresentar a documentação em continuidade ao histórico acima referido.

2. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA NA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI(UPME) - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.013/2007 FIRMADO ENTRE O CEVS E A ELETROBRAS CGTEE

Em cumprimento as Cláusulas 19ª e 20ª do TAC, a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o Ofício 067/12-GAB/CEVS de 08/10/2012, emitido pelo CEVS, que contém:

- Relatório da execução do Termo de Cooperação Técnica TCT nº.013/2007 elaborado pelo CEVS de 08/10/2012 denominado “*Relatório do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota/RS.*”;
- Cópias dos requerimentos formais (Of.Circ.GAB.SES nº.06/2012 de 24 de maio de 2012; Of.Circ.GAB.SES nº.12/2012 de 03 de setembro de 2012) emitidos pelo Secretário de Estado da Saúde, solicitando aos Municípios do RS previstos no TCT (Candiota, Bagé, Herval, Aceguá, Pinheiro Machado, Pedras Altas e Hulha Negra) as informações de saúde da população;

Considerando as conclusões no Relatório emitido pelo CEVS, devem ser feitas algumas ponderações pela Eletrobras CGTEE. Inicialmente, é importante frisar a dificuldade de obtenção das

informações sobre a saúde. O próprio CEVS apontou a necessidade de envolvimento dos Municípios.

Ademais, o Relatório do CEVS não utilizou os dados meteorológicos para a análise e, conseqüentemente, não foi possível abordar os efeitos das condições climáticas na população.

Ressalta-se que o relatório do CEVS não relacionou os atendimentos e as emissões com a geração da Usina da Eletrobras CGTEE. Essa informação é essencial, pois há demais empresas que compõem o parque industrial da região. No local, citamos, a título exemplificativo, a atividade das seguintes empresas, Companhia Riograndense de Mineração – CRM (Mina Candiota de Carvão a céu aberto-fiscalizada pela FEPAM), bem como as Fábricas de Cimento da CIMPOR próxima à Usina da CGTEE e a Votoran em Pinheiro Machado.

Assim, a Eletrobras CGTEE entende que há a necessidade de uma pesquisa científica adequada, como será informado no item 3 abaixo.

Finalmente, conforme solicitado na Conclusão da Nota Técnica Nº.013/2012/COEND/CGENE/DILIC integrante do Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA de 29/02/2012, em relação à execução pelo CEVS do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População na Área de Influência Direta e Indireta da UTPME, apresentamos em anexo o seguinte documento emitido pelo CEVS: BOLETIM INFORMATIVO DO VIGIAR/RS - VIGIAR/NVRAnB/DVAS/CEVS/SES-RS (nº 22/2012 de 10/05/2012).

No referido Boletim consta referência à **“2ª Oficina de Avaliação e Planejamento da Vigilância em Populações Expostas aos Poluentes Atmosféricos, na região Carbonífera Sul”** realizada em 09/05/2012 em Candiota/RS, com lista de presença anexa.

Quanto à execução do Programa, destacamos também a conclusão apresentada no Relatório elaborado pelo CEVS em 08/10/2012:

“A Vigilância em Saúde de Populações expostas aos Poluentes Atmosféricos – VIGIAR está em processo de construção coletiva e revisão de seus instrumentos de trabalho. Ao longo de 2012 ocorreram quatro oficinas em Brasília, com o objetivo de estabelecer um diálogo para o levantamento de problemas, dificuldades e encaminhamento de soluções para a implantação do VIGIAR. No decorrer das referidas oficinas foi identificada a necessidade de mais um encontro, ainda este ano, para a continuidade da discussão da estratégia que está sendo construída para a implementação do VIGIAR no Brasil. Por conseguinte será realizada em

16/10/12 a última reunião com o objetivo de sistematizar os encaminhamentos em cada uma das oficinas de trabalho realizadas neste ano, avaliar os instrumentos já disponibilizados e em construção, e definir a estratégia de trabalho para o ano de 2013 visando o cumprimento da meta estabelecida pelo Ministério da Saúde. Na oportunidade espera-se um encaminhamento adequado para sanar as dificuldades evidenciadas pelos municípios e estado no tocante ao funcionamento do FormSus.”

Encerrado o item 2, passa-se à apresentação do andamento do Estudo Independente.


3 PROPOSTA DE ESTUDO INDEPENDENTE VISANDO O ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO EXPOSTA ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, EM ESPECIAL OS AGRAVOS RESPIRATÓRIOS E CARDIOVASCULARES.

Em 16 de maio de 2012, o CEVS apresentou manifestação técnica formal (cópia anexa) recomendando a contratação da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) para a realização do Projeto.

A Eletrobras CGTEE informa que o processo de Contratação da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) está em fase de conclusão. Após a celebração do Contrato, o respectivo instrumento será encaminhado ao IBAMA.

4 CONCLUSÃO

Considerando o exposto, a Eletrobras CGTEE apresenta a documentação comprobatória referente ao cumprimento das Cláusulas 19ª e 20ª do TAC e da Nota Técnica Nº.013/2012/COEND/CGENE/DILIC integrante do OFÍCIO OF.156/2012/DILIC/IBAMA.



JOSÉ HILTON DA SILVA CARDOSO
Engenheiro Químico
Chefe do Departamento de Meio Ambiente



SIMONE SOCCAL SCHWERTNER
Engenheira Química
Departamento de Meio Ambiente